

DECRETO Nº 35.622

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 34.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.234, DE 10 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº 7.078, de 01 de outubro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45756/2025,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 34.834, de 12/12/2024, modificados pelo Decreto nº 35.234, de 10/03/2025, que nomeia membros para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**, para o Biênio 2025-2026, ficam alterados, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

I – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Titular: Ricardo Silva Fonseca

Suplente: Liotides Pereira de Souza Júnior

II - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Titular: Almir de Souza Scherrer

Suplente: Michele Torres Fernandes

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500310036003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

